Lei Nº 2.2156

Data: 10.10.56

Sumula: Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ #14.400,00.

A Câmara Municipal de continua

continuação

-Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$#14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), distribuido entre as seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr$ 6.000,00 á verba 8.0/8.07.4-consignação "a".-

Cr$ 8.400,00 á verba 8.4/8.28.4-consignação "a".-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. P. M. de Campo Mourão, em 10 de outubro de 1956.-

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura